



PORTARIA N. 2976/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 474 (id 1284563), de 9 de setembro de 2022, a qual alterou a Resolução CNJ nº 417/2021, que institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0);

CONSIDERANDO o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 22/2022 - DMF, (id 1287502), subscrito pelo Conselheiro Mauro Pereira Martins, Supervisor do DMF/CNJ, solicitando a constituição de dois grupos de trabalho no âmbito deste Tribunal para atuarem como pontos focais das ações de saneamento do BNMP 2.0 e do SEEU;

CONSIDERANDO o Despacho nº 27788 (id 1295842), subscrito pelo Corregedor-Geral da Justiça Desembargador Elcio Mendes, indicando os membros para a composição dos grupos de trabalho que serão responsáveis pelos pontos focais das ações de saneamento do BNMP e do SEEU,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho encarregado de promover providências necessárias ao saneamento de eventuais inconsistências identificadas na base de dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP); e grupo de trabalho encarregado de promover medidas necessárias ao saneamento de eventuais inconsistências identificadas no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo saneamento de eventuais inconsistências identificadas na base de dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP:

- I – Magistrado Hugo Barbosa Torquato Ferreira, Coordenador;
- II – Servidor Josemar Mesquita de Souza – membro;
- III – Servidor Jessé Azevedo Drumond - membro;
- IV – Servidor Débora da Silva Cardoso Nogueira - membro;
- V – Servidor Felype Lopes Lima – membro.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo saneamento de eventuais inconsistências identificadas na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU:

- I – Magistrado Hugo Barbosa Torquato Ferreira, Coordenador ;
- II – Servidor Josemar Mesquita de Souza - membro
- III – Servidor Jessé Azevedo Drumond - membro;
- IV – Servidor Débora da Silva Cardoso Nogueira - membro;
- V – Servidor Felype Lopes Lima – membro.

Art. 4º Os trabalhos serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais dos participantes.

Art. 5º Os Grupos de Trabalho terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por ato desta Presidência, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 16 de dezembro de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.206, de 20.12.2022, p 163.